LEI Nº 6.198, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Lei nº 4.218, de 14 de setembro de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.218, de 14 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal